



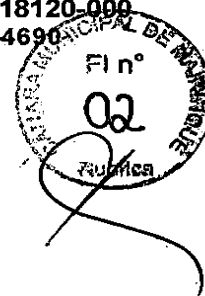
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 778 / 2025 - L

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Mairinque o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser celebrado anualmente em 16 de setembro.

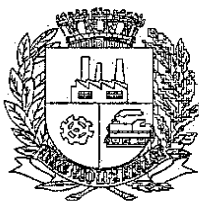
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador em 16 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

11:13 17/09/25 - 00081 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Mairinque, o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser celebrado em 16 de setembro de cada ano.

A escolha da data busca reconhecer e valorizar a importância dessa profissão, que representa não apenas um meio de sustento para milhares de famílias, mas também um elo fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país. O caminhoneiro é responsável pelo transporte de insumos, produtos e mercadorias, garantindo o abastecimento da população e o funcionamento do comércio, da indústria e da agricultura.

No contexto local, Mairinque se destaca como uma cidade de relevância logística e industrial, situada em uma região estratégica do Estado de São Paulo, cortada por importantes rodovias e com acesso facilitado a centros de distribuição e portos. Essa vocação coloca os caminhoneiros como protagonistas no cotidiano do município, seja no escoamento da produção, seja no fortalecimento da economia regional.

Instituir o Dia Municipal do Caminhoneiro é, portanto, uma forma de prestar homenagem a esses profissionais que, com esforço, dedicação e muitas vezes enfrentando longas jornadas e condições adversas, garantem o transporte de riquezas e o abastecimento das cidades.

Diante do exposto, apresento esta proposta para apreciação dos nobres pares, certo de que sua aprovação significará um gesto de reconhecimento e gratidão a todos os caminhoneiros que fazem parte da história e do desenvolvimento de Mairinque.

Gabinete do Vereador em 16 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 78 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 23 de setembro de 2025.

Expediente da 28ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



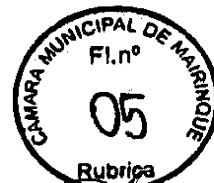
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 78/2025-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☐ Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos	
☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis	
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☒ Adiada a discussão por <u>2</u> sessões. Pedido por: <u>autor</u>	
☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 30 de setembro de 2025.

Ordem do DiaP da 29ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

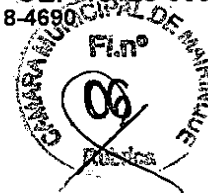

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Mairinque em 1º de outubro de 2025.

Referência:- Projeto de Lei Nº 78/2025-L

Senhor Presidente,

Valemo-nos deste para requerer a inclusão do Vereador André Terraplanagem, como co-autor do projeto de lei nº 78/2025-L, que institui o Dia do Caminhoneiro.

Aguardando o devido deferimento e providenciando-se o devido registro, agradecemos subscrevendo-nos atenciosamente.

Paulo Antonio Garcia

Vereador PAULO MARROM

André Terraplanagem
Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DA HÍPICA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EM MÃOS

Contariza
SA
08/10/25